



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020

PROCESSO N.º 10.436/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, e de outro lado a empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.648/0001-02, com sede à Rua Jones Profheta Leite, 0 – Somidouro, Ubatuba - SP neste ato representada por **ADEMAR CESAR FERNAINE**; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 045/2020**, para **Registro de Preços n.º 004/2021**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 045/2020**, partes integrantes deste instrumento.

**1.1.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

1 - SECRETARIA DE GABINETE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GABINETE E SUAS DEPENDÊNCIAS

04.122.0011.2001 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE

2 - CONSELHO TUTELAR

04.243.0012.2003 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

04.122.0013.2002 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

## Estado de São Paulo

4 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04.243.0014.2004 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CMDCA

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0020.2005 - AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

04.123.0030.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0041.2007 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0041.2008 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL

12.366.0041.2010 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

12.367.0041.2009 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO ESPECIAL

3 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0043.2015 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4 - SETOR DE ENSINO MÉDIO

12.362.0044.2016 - SUPORTE A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO

5 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR

12.364.0045.2017 - INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

6 - QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.361.0046.2018 - SUPORTE A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5 - SECRETARIA DE SAÚDE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0050.2020 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0055.2021 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0057.2030 - SAÚDE BUCAL

10.301.0059.2024 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ

2 - MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0051.2031 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0060.2032 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10.302.0063.2025 - SAÚDE MENTAL

3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0052.2027 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.0053.2028 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0065.2033 - PREVENÇÃO CONTRA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

10.305.0079.2034 - SETOR DE ZOOSE

4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.301.0064.2026 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

6 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

10.305.0079.2034 - SETOR DE ZOOSE

6 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541.0061.2035 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0062.2036 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

7 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.241.0071.2037 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.243.0073.2039 - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

3 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0074.2040 - GESTÃO E SUPORTE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

4 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

08.241.0071.2037 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

8 - SECRETARIA DE OBRAS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - OBRAS PÚBLICAS EM GERAL

15.451.0080.2041 - GESTÃO E SUPORTE AS OBRAS PÚBLICAS

2 - FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

15.451.0080.2041 - GESTÃO E SUPORTE AS OBRAS PÚBLICAS

9 - SERVIÇOS DE SERVIÇOS URBANOS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL

15.452.0090.2042 - SERVIÇOS PÚBLICOS

10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

15.122.0100.2043 - MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS AÇÕES DO SEPLAN

11 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

27.812.0111.2044 - MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE

2 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

27.812.0112.2044 - MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE

12 - SECRETARIA DE TURISMO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0121.2045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0122.2046 - FUNTUR

13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0130.2047 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.0141.2048 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

2 - DEFESA CIVIL

06.182.0142.2049 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL

3 - GESTÃO DA SECRETARIA SIDEC

06.122.0143.2050 - SUPORTE AS AÇÕES DO SIDEC

4 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

06.181.0144.2051 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DSV

5 - CORPO DE BOMBEIROS

06.182.0145.2052 - SUPORTE AS AÇÕES DOS BOMBEIROS

15 - SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0151.2053 - MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA

2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0152.2054 - FUNDO DE CULTURA

**1.1.2.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Administração, dentro dos limites do município, correndo por conta da



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES**

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
  - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Requerimento;
  - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
  - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
  - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
  - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
  - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS**

6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II do Edital**:

ITEM	QUANT	LOTE 2	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	940	Copo descartável de plástico de poliestireno 200 ml. Descrição completa: para água, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada, conforme Norma ABNT/NBR Nº 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e norma da ABNT/NBR nº 14865	CX	ALTACOPO	R\$150,00	R\$141.000,00
2	340	Copo descartável de plástico de poliestireno 50 ml, para café, Descrição completa: caixa com 5.000 unidades, conforme Norma ABNT/NBR Nº 14865. Embalagem do produto a marca, nome e endereço do fabricante, nº do lote e norma da ABNT/NBR nº 14865	CX	ALTACOPO	R\$145,00	R\$49.300,00
3	200	Guardanapo de papel folha simples, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 18g/m2, tamanho de 22x22,5cm, embalado em pacotes com 50 folhas, em cx com 72 unidades.	CX	MASCOT	R\$190,00	R\$ 38.000,00
4	1700	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, gofrado, absorvente, macio, picotado Descrição completa: sem perfume, comprimento 30 m, largura 10 cm, composto 100% celulose virgem, alvura superior a 80% conforme norma ABNT NBR NM – ISO 2470, pacote com 4 rolos cada e fardo com 64 unidades	FD	LUX CLEAN	R\$120,00	R\$ 204.000,00
5	850	Papel Higiênico folha simples branco de boa qualidade; folha 100% fibras virgens – gramatura mínima 18 g/m2, rolo 10x300m FD contendo com 8 rolos.	FD	LUX CLEAN	R\$95,00	R\$ 80.750,00
6	3305	Papel toalha Inter-folha caixa com 2000 fls, tamanho 21cmx23cm, 100% fibras virgens Descrição completa: alvura não inferior a 90%, resistência a tração: na direção longitudinal não inferior a 139,83 N/m e na direção transversal não inferior a 90,97 N/m resistência a tração úmido ponderada não inferior a 132,80 N/m, pintas não superiores a 1,65 mm2/m2, e furos não superior a 0,12 mm2/ m2, capacidade de absorção de água método cestinha não inferior a 4,33 g/g.	CX	LUX CLEAN	R\$67,00	R\$ 221.435,00



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

7	634	Papel Toalha p/Cozinha folha dupla, gofrada, rolo com 60 folhas, picotado, fardo c/ 24 rolos.	FD	YURI	R\$82,00	R\$ 51.988,00
---	-----	---	----	------	----------	---------------

ITEM	QUANT	LOTE 4 – exclusivo para MEs e EPPs	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	160	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.	UND	AVANT	R\$7,20	R\$1.152,00
2	170	Desentupidor de pia primeira qualidade, com bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm	UND	AVANT	R\$3,50	R\$595,00
3	460	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, nas cores branca e verde, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações	UND	AVANT	R\$3,50	R\$1.610,00
4	369	Pá de lixo em metal - cabo longo - tam. Médio	UND	AVANT	R\$9,90	R\$3.653,10
5	504	Rodo c/esponja p/ cera - 35cm	UND	AVANT	R\$9,90	R\$4.989,60
6	612	Rodo de alumínio 40cm - cabo c/ 1,50m.	UND	AVANT	R\$40,00	R\$24.480,00
7	623	Vassoura 30cm c/ cerdas de nylon reforçada	UND	AVANT	R\$9,00	R\$5.607,00
8	233	Vassoura de pelo (cerdas sintéticas, Suporte plástico) - 40cm.	UND	AVANT	R\$9,00	R\$2.087,00
9	881	Vassoura de piaçava - reforçada - 30cm	UND	AVANT	R\$21,50	R\$18.941,50
10	354	Vassoura lavatina comum de nylon p/ vaso sanitário	UND	AVANT	R\$3,80	R\$1.345,00

ITEM	QUANT	LOTE 6 – exclusivo para MEs e EPPs	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	182	Suporte para copo d'água de 200 ml, em acrílico.	UND	COLUMBUS	R\$30,00	R\$5.460,00
2	316	Suporte para papel toalha interfolhas, 20 x 27 cm, de plástico resistente, branco	UND	COLUMBUS	R\$40,00	R\$ 12.460,00
3	822	Suporte para sabonete líquido/ álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml.	UND	COLUMBUS	R\$35,00	R\$ 28,770,00
4	301	Suporte para papel higiênico rolo de 30 a 300 metros, em plástico resistente, branco	UND	COLUMBOS	R\$40,00	R\$ 12.040,00
5	11	Tapete Capacho com costado sólido antiderrapante e antichamas, resistente a fungos e umidade. 60cm x 40cm	UND	KAPAZI	R\$95,00	R\$ 1.045,00
6	12	Suporte para copo de café de 50ml, em acrílico.	UND	COLUMBUS	R\$30,00	R\$360,00
7	20	Tampa assento para vaso sanitário	UND	NEBUK	R\$35,00	R\$700,00





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

8	417	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	UND	ARQPLAST	R\$10,00	R\$4.170,00
9	330	Cesto de lixo retangular c/ pedal e tampa - 25L	UND	ARQPLAST	R\$85,00	R\$28.050,00
10	243	Cesto de lixo em plástico, resistente, c/ pedal e tampa - 100L.	UND	ARQPLAST	R\$245,00	R\$ 59.535,00
11	60	Cesto de lixo telado 15 L	pç	ARQPLAST	R\$4,00	R\$240,00
12	06	balde plástico, capacidade para 7,5 litros	pç	ARQPLAST	R4,00	R\$24,00

**LOTE 02 - QUANTITATIVO DOS ITENS SEPARADOS POR SECRETARIA**

ITEM	ADM	SEFIN	Agric	Desenv Social	Educação	Esportes	Gabinte	Justiça	Meio Amb	Obras	Seplan	Saúde	Seg. Púb. Cid.	Ser Urb	Turismo	Cultura	PGM
<u>1</u>	6	2	1	100	400	4	2	1		2	3	399	1	2	10	2	5
<u>2</u>	10		1	100	150	1	1			1	1	58	1	1	10		5
<u>3</u>	5	1		30	150		1					10			1		2
<u>4</u>	130	25	4	20	1000	15	20	4	3	5	4	380	25	30	20	8	7
<u>5</u>	25				600							100			120	5	
<u>6</u>	40	6		80	2400		3	1		2		750			10	8	5
<u>7</u>	2	2	2	20	600	1				1	1			1	1		3

**LOTE 04 - QUANTITATIVO DOS ITENS SEPARADOS POR SECRETARIA**

ITEM	ADM	SEFIN	Agric.	Desenv Social	Educação	Esportes	Gabinte	Justiça	Meio Amb	Obras	Seplan	Saúde	Seg. Púb. Cid.	Ser Urb	Turismo	Cultura	PGM
<u>1</u>	10	3		10	80				1	1		50			2		3
<u>2</u>	6	2		10	80							70			2		
<u>3</u>	10			40	250					1		140	5	2	4	5	3
<u>4</u>	10	6	3	10	140	2			1		1	90		100	4	2	
<u>5</u>	10	6	3	30	360				2		5	70	5	2	8	3	
<u>6</u>	20	6	2	30	380	7			2		2	140		6	8	3	6
<u>7</u>	10	6	5	30	400	10					3	140			10	3	6
<u>8</u>	10		4	30	90						2	90			4	3	
<u>9</u>	30	6	2	30	400	10					3	90		300	8	2	
<u>10</u>	10	6	2	30	150	2					3	140		2	5		4



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**LOTE 06 - QUANTITATIVO DOS ITENS SEPARADOS POR SECRETARIA**

ITEM	ADM	SEFIN	Agric.	Desenv Social	Educação	Esportes	Gabinte	Justiça	Meio Amb	Obras	Seplan	Saúde	Seg. Púb. Cid.	Ser Urb	Turismo	Cultura	PGM
<u>1</u>	10	6	2	10	100					1		50				3	
<u>2</u>	10	5		10	100					1		190					
<u>3</u>	11		1	20	600							190					
<u>4</u>					100							201					
<u>5</u>	5	5							1								
<u>6</u>	11									1							
<u>7</u>	14	3														3	
<u>8</u>	16	18		10	170	3				1	1	190			3	5	
<u>9</u>	10	6	2		200					2	1	100			4		5
<u>10</u>				20	150					1		70			2		
<u>11</u>	30	30															
<u>12</u>	3	3															

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
  - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.



## **Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo**

- 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
- 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
  - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 04 de janeiro de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADA:**

  
**ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**  
**ADEMAR CESAR FERNAINE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome

RG

Nome

RG



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.

CONTRATADA: "ADEMAR CESAR FERNAINE EPP"

ATA DE REGISTRO N.º: 004/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 04 de janeiro de 2021.

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI  
Contratante

  
ADEMAR CESAR FERNAINE EPP  
Ademar Cesar Fernaine  
CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**

**CONTRATADA: ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Gestor - Responsável**

Nome: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, 893 - ABERNÉSSIA

Telefone: (12) 3668-5450

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: LUCINÉIA GOMES DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

Endereço Comercial do Órgão/Setor: AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, 893 - ABERNÉSSIA

Telefone: (12) 3662-3685

e-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

**Campos do Jordão, 04 de janeiro de 2021.**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA**